



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 41/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2482/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 24 de outubro de 2025 às 13 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 23/2025 do tipo **Menor Preço por lote** abrangida nos autos do processo administrativo nº 2482/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo III – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado através do email www.vistaalegrealto.sp.gov.br, imediatamente após a eventual retirada do Edital via *internet*.**
- Anexo IV - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

Recurso do Tesouro Municipal:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01 04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
010406 Departamento Pedagógico									
12				Educação					
12	361			Ensino Fundamental					
12	361	0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12	361	0006	2023	0000	EMEIEF Irineu Julião				
157				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00			
	0.01.00	220.001			MDE FUNDAMENTAL	57.465,34			
	1.500					21.339,00			
TOTAL ORÇAMENTARIO						110.000,00	0,00	-20.000,00	90.000,00
						57.465,34			32.534,66
						21.339,00			11.195,66

Recurso do Tesouro Federal:

01 04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
010406 Departamento Pedagógico									
12				Educação					
12	361			Ensino Fundamental					
12	361	0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12	361	0006	2025	0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan				
168				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
	0.05.00	282.000			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FL	5.277,51			
	1.550					2.185,70			
TOTAL ORÇAMENTARIO						10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
						5.277,51			4.722,49
						2.185,70			2.536,79

Recurso do Tesouro Municipal:

01 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO									
010803 Departamento de Esportes									
27				Desporto e Lazer					
27	812			Desporto Comunitário					
27	812	0008		GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER					
27	812	0008	2034	0000	Estádio Municipal				
434				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
	0.01.00	110.000			GERAL	11.249,21			
	1.501					6.454,90			
TOTAL ORÇAMENTARIO						20.000,00	25.000,00	0,00	45.000,00
						11.249,21			33.750,79
						6.454,90			27.295,89

Recurso do Tesouro Municipal:

01 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO									
010803 Departamento de Esportes									
27				Desporto e Lazer					
27	812			Desporto Comunitário					
27	812	0008		GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER					
27	812	0008	2126	0000	Departamento de Esportes				
445				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
	0.01.00	110.000			GERAL	5.362,74			
	1.501					18.457,10			
TOTAL ORÇAMENTARIO						5.000,00	20.000,00	0,00	25.000,00
						5.362,74			19.637,26
						18.457,10			1.180,16

Recurso do Tesouro Municipal:

01 08 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO									
010803 Departamento de Esportes									
27				Desporto e Lazer					
27	813			Lazer					
27	813	0008		GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER					
27	813	0008	2035	0000	Ginásio de Esportes				
452				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00			
	0.01.00	110.000			GERAL	45.876,14			
	1.501					16.566,80			
TOTAL ORÇAMENTARIO						32.000,00	56.000,00	-25.000,00	63.000,00
						45.876,14			17.123,86
						16.566,80			557,06

Recurso do Tesouro Municipal:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01 08		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO							
010803		Departamento de Esportes							
27		Desporto e Lazer							
27	813	Lazer							
27	813	0008	GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER						
27	813	0008	2130	0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita				
580		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL			0,00			20.000,00
	2.501					3.929,55			16.070,45
TOTAL ORÇAMENTARIO						0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
						0,00			20.000,00
						3.929,55			16.070,45

Recurso do Tesouro Municipal:

01 08		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO							
010803		Departamento de Esportes							
27		Desporto e Lazer							
27	813	Lazer							
27	813	0008	GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER						
27	813	0008	2130	0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita				
580		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL			0,00			20.000,00
	2.501					3.929,55			16.070,45
TOTAL ORÇAMENTARIO						0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
						0,00			20.000,00
						3.929,55			16.070,45

Recurso do Tesouro Federal:

01 09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTU							
010901		Fundo Municipal de Assistencia Social							
08		Assistência Social							
08	245	Serviços Socioassistenciais							
08	245	0011	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	245	0011	2050	0000	CRAS - Centro de Referência				
587		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0,00	183.685,03	-50.000,00	133.685,03
	0.05.00	500.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			56.472,36			77.212,67
	2.660					10.751,80			66.460,87
TOTAL ORÇAMENTARIO						0,00	183.685,03	-50.000,00	133.685,03
						56.472,36			77.212,67
						10.751,80			66.460,87

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **“Aquisição de material esportivo em geral para várias Secretarias da Administração Pública Municipal”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 O presente certame terá APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.
- 1.3 Somente as empresas licitantes VENCEDORAS dos itens constantes no Anexo I - Proposta de Preços da presente licitação, deverão apresentar 01 (uma) amostra a partir da CONVOCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto que ocorrerá imediatamente após a classificação da empresa na data de realização do certame.
- 1.4 O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra original dos itens indicados em 1.8, que deverão estar devidamente etiquetadas e identificadas contendo o nome da empresa, o item e nome do produto, no prazo de até 07(sete) dias úteis contados da presente sessão.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- 1.5 As amostras deverão ser entregues no Ginásio de Esportes Municipal, situado à Rua Amazonas, nº 176, Centro no município de Vista Alegre do Alto – SP, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 1.6 As amostras serão recebidas pessoalmente, juntamente com uma relação dos produtos ofertados pela empresa VENCEDORA, devendo a mesma seguir a sequência do Anexo I deste Edital, sendo vedado o recebimento via correio ou qualquer outro tipo de transportadora. Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos.
- 1.7 As amostras serão submetidas à análise e **avaliação técnica pela equipe responsável**, que verificará aspectos de **qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e aderência** às especificações definidas nas especificações constantes no Anexo I.
- 1.8 Deste modo, deverá ser apresentado 1 (uma) amostra, pelo licitante vencedor conforme segue:

LOTE 04 ITEM 01: Bola Futsal 100

LOTE 04 ITEM 02: Bola de Basquete Nº 5

LOTE 04 ITEM 03: Bola de Basquete Nº7

LOTE 04 ITEM 04: Bola de Baquete Nº 8

LOTE 04 ITEM 05: Bola de Futebol de Campo Nº 5

LOTE 04 ITEM 08: Bola de Vôlei

LOTE 04 ITEM 09: Bola de Vôlei 8.0

LOTE 04 ITEM 11: Bola de Futsal 1000

LOTE 04 ITEM 12: Bola de Futsal 200

LOTE 04 ITEM 13: Bola Futsal 500

LOTE 04 ITEM 14: Bola Society

LOTE 9 ITEM 02: Par Rede de Areninha

LOTE 9 ITEM 04: Rede de Campo Reduzido Society

- 1.9 Após a análise mencionada em 1.7 será emitido “Relatório de aprovação/rejeição de amostras” devidamente assinado e identificado pela equipe técnica municipal designada pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.
- 1.10 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vista Alegre do Alto e disponibilizada no site oficial do município: www.vistaalegrealto.sp.gov.br.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- 1.11 Serão DESCLASSIFICADOS os lotes das empresas que não apresentarem as amostras dentro do prazo determinado, assim como, aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas na etapa de lances, a próxima empresa licitante para apresentar sua amostra.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:

- 2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);
- 2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;
- 2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 23/2025
Processo nº 2482/2025

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 23/2025
Processo nº 2482/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens em lotes objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. Os licitantes deverão cotar todos os itens do lote sob pena de desclassificação deste lote.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um pendrive para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema (que serão devolvidos à licitante).

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

<p>_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente PREGÃO presencial nº 23/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>Local e data _____</p> <p>Assinatura _____</p> <p>Nome e nº da identidade do representante legal _____</p>
--

6.4 Em relação à **Documentação complementar:**

a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.4.1 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação do lote será encerrada a etapa de negociação do processo licitatório.

7.18 Encerrada a etapa de lances e negociação a empresa vencedora do LOTE será convocada para apresentar amostras e catálogos conforme o disposto nos itens 1.2 a 1.10 devendo ser a sessão pública do presente pregão suspensa.

7.18.1 Após a aprovação das amostras ou ocorrendo a reprovação das amostras (e adotado o disposto no item 1.9 a 1.11) a sessão pública do presente pregão será retomada para prosseguimento



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

dos trabalhos compreendendo a habilitação da empresa, prazo para recursos e encaminhamento do processo para adjudicação e homologação.

7.18.2 A convocação das empresas participantes do certame para continuação da sessão se dará com antecedência de 08 (oito) dias úteis mediante publicação no site oficial do município bem como no Diário Oficial do Município.

7.18.3 A nova sessão de habilitação das empresas se dará após a aprovação definitiva das amostras ofertadas onde será então aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.19.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.19.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.20 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.20.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.21 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.22 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o ajuste contratual ou ato legal que o substitua.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

9.2 A contratada deverá fornecer os itens em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante, podendo os mesmos serem rejeitados no ato de seu recebimento, caso sua qualidade ou especificidade não condizam com os padrões definidos neste termo .



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.3 Os itens fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

9.4 Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.

9.5 A contratada deverá arcar com todos os custos e logísticas relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

9.6 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor valor possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis no horário das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor.

10.2 A entrega deverá ser efetuada como segue:

- A entrega do objeto adquirido pela Secretaria da Educação e Cultura deverá ser realizada na EMEIEF Irineu Julião, Rua Professor Aristeu Soares de Camargo Junior, nº 130, Centro, CEP – 15920-000, Vista Alegre do Alto/SP.
- A entrega do objeto adquirido pela Secretaria de Esporte e Turismo deverá ser realizada no Ginásio de Esportes (esta Secretaria compreende as Unidades: Departamento de Esportes, Estádio Municipal, Unidade Esportiva Center Park e Unidade Esportiva Santa Rita) situado a Rua Amazonas, nº 176, Centro, CEP – 15920-000, Vista Alegre do Alto/SP.
- A entrega do objeto adquirido pela Secretaria de Desenvolvimento Social deverá ser realizada no CRAS, situado no Prolongamento da Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 59 e na Secretaria de Desenvolvimento Social, situado na Avenida 18 de fevereiro, nº 131- Centro, CEP – 15920-000, Vista Alegre do Alto/SP.
- A entrega do objeto adquirido pela Secretaria de Educação e Cultura para a Emec Sidney G. F. Dorigan deverá ser realizada na Rua Roma, nº 339, Jardim Itália, Vista Alegre do Alto/SP.

10.3 Procedimentos para entrega do objeto a ser licitado:

a) Todos os produtos entregues serão conferidos no momento do recebimento, por uma pessoa responsável e indicada no setor. Aqueles que não atenderem as especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostos em no máximo 3 (três) dias úteis. O não cumprimento deste prazo submete a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021. No caso de devolução da mercadoria, a nota ou cupom fiscal de recebimento ficarão retidos até que a mercadoria seja repostada.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

b) As marcas e qualidade dos itens que serão entregues, deverão corresponder às aprovadas pela equipe técnica.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 10.2 do item anterior.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do objeto licitado, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

13.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

13.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

13.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

13.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

14 DAS SANÇÕES

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar ou retirar instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

14.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Não manter a proposta, injustificadamente.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.5 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo III), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.6 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.7 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.8 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

15.10 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 13 de Outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N 23/2025

PROCESSO N°2482/2025

OBJETO: “Aquisição de material esportivo para diversas Secretarias Municipais”

LOTE 01						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Apitos	Apito profissional, modelo sem esfera, fabricado em plástico ABS de alta resistência, cor preta, com cordão de nylon. Potência sonora mínima de 115 dB. Indicado para uso esportivo e recreativo. Garantia mínima de 1 ano.			
2	6	Bomba de encher bola	Bomba manual de ar com corpo em plástico ABS ou alumínio, com agulha metálica removível padrão universal. Mangueira flexível e conexão com rosca ou encaixe rápido. Compatível com bolas de futebol, voleibol, basquete, handebol e similares. Tamanho aproximado: 25 a 35 cm de comprimento. Pressão de trabalho: até 8 PSI. Produto conforme norma ABNT NBR ISO 14451 (Acessórios esportivos – requisitos gerais de segurança e funcionalidade).			
3	6	Bomba encher para bolas	Bomba de ar manual para inflar bolas esportivas, confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou ABS), com aproximadamente 30 cm de comprimento. Acompanha agulha metálica removível e mangueira flexível com encaixe universal. Compatível com bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol e similares. Pressão de trabalho: até 8 PSI. Produto conforme requisitos de segurança e funcionalidade da ABNT NBR ISO 14451.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	2	Bomba Elétrica para bolas	<p>Bomba de ar elétrica portátil para inflar bolas esportivas, com alimentação bivolt (110/220V) ou por bateria recarregável (quando aplicável). Acompanha mangueira flexível e agulha metálica padrão universal. Pressão de trabalho mínima: 8 PSI, com controle automático de pressão e desligamento ao atingir o valor programado. Corpo em material resistente (ABS, alumínio ou similar). Painel digital (quando aplicável) para monitoramento da pressão. Produto conforme requisitos de segurança elétrica e funcionalidade da ABNT NBR IEC 60335-1 (Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares) e ABNT NBR ISO 14451 (Acessórios esportivos).</p>			
5	1	Calibrador para bolas	<p>Calibrador manual com manômetro analógico ou digital, para medição precisa da pressão interna de bolas esportivas (futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol). Faixa de medição: 0 a 1,5 kgf/cm² (ou 0 a 1,5 atm), com agulha metálica padrão e visor de fácil leitura. Corpo em plástico ABS ou alumínio, resistente ao impacto e ao uso contínuo. Tolerância máxima de erro: ±0,05 kgf/cm². Produto conforme ABNT NBR ISO 14451 (Acessórios esportivos – requisitos gerais de segurança e funcionalidade).</p>			
TOTAL						
LOTE 02						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Bambolês	<p>Bambolê confeccionado em tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro externo de 70 cm, espessura de 20 mm, em cores sortidas. Acabamento liso, sem rebarbas, resistente à torção e</p>			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			à quebra. Indicado para uso em atividades escolares e recreativas. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso anterior.			
2	110	Cone Disco	Disco esportivo com diâmetro entre 20 e 30 cm, confeccionado em material resistente (borracha ou ferro revestido), superfície antiderrapante para melhor aderência durante exercícios. Indicado para treinamento funcional e fortalecimento muscular em atletas de futsal. Produto conforme norma ABNT NBR ISO 20957-1 (Equipamentos de ginástica e fitness).			
3	20	Cone polipropileno	Conjunto composto por dois cones funcionais confeccionados em polipropileno flexível e resistente, com altura de 23 cm e base larga antiderrapante para maior estabilidade. Acompanha barra de treino de 80 cm, leve e resistente, ajustável para fixação entre os cones, utilizada em exercícios de agilidade, salto e coordenação motora. Produto durável, resistente a impactos e intempéries, adequado para treinamento funcional e esportivo. Conforme norma ABNT NBR ISO 9001 (Sistema de gestão da qualidade) e normas técnicas aplicáveis a equipamentos esportivos.			
4	55	Cone de Treinamento 23 a 26 cm	Cone de treinamento com altura entre 23 a 26 cm, confeccionado em polipropileno flexível e resistente. Base larga antiderrapante para maior estabilidade durante os exercícios. Produto leve, durável, resistente a impactos e intempéries, indicado para marcação de campo e circuitos de treinamento. Conforme norma ABNT NBR ISO 9001 (Sistema de			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			gestão da qualidade) e normas técnicas aplicáveis a equipamentos esportivos.			
			TOTAL			
			LOTE 03			
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Baralho	Baralho com 54 cartas (52 cartas + 2 curingas), confeccionado em papel couché 300 g/m ² com laminação plástica brilhante. Impressão colorida frente e verso. Dimensão: 8,8 cm x 5,7 cm. Embalagem individual em caixa de papel cartão. Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior. Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			
2	40	Bola de Tênis de Mesa Ping Pong	Bola com 40 mm de diâmetro e 2,7 g de peso, confeccionada em plástico resistente. Cor branca ou laranja. Superfície lisa e uniforme. Conforme normas da ITTF (International Table Tennis Federation) e certificada pela entidade para uso em competições oficiais.			
3	10	Dominó	Domino é um jogo de mesa com peças retangulares, onde cada peça possui dois lados com número de pontos (00 a 06) ou nenhum ponto “vazio.” O objetivo do jogo é ser o primeiro a descartar todas as peças ou bloquear o jogo, impedindo que outros jogadores joguem. As peças podem ser de diversos materiais como madeira, plástico ou até mesmo materiais nobres.			
4	3	Jogo de Trilha	O jogo de trilha, também conhecido como jogo do moinho, é um jogo de estratégia para dois jogadores. O objetivo é formar “trilhas” (fileiras de três peças da mesma cor) no tabuleiro para capturar as peças do adversário, buscando deixá-lo com			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			apenas duas peças ou impossibilitado de mover			
5	15	Jogo uno	Nome do produto: Jogo Uno; Idade recomendada: A partir de 7 anos; Selo Inmetro: 00128-75A; Contém: 112 cartas e instruções.			
6	24	Petecas	Base entre 5 cm e 5,2 cm de diâmetro e altura total de 20 cm, incluindo as penas; Peso de 40 a 42 gramas, aproximadamente; Penas coloridas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado por elas cabe num círculo ideal com diâmetro de aproximadamente 5 cm; Base construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas.			
7	32	Bolinha de frescobol	Bola de frescobol confeccionada em borracha macia e resistente, com diâmetro entre 4,0 e 4,5 cm, peso entre 35 g e 45 g, com alta absorção de impacto e boa elasticidade. Superfície lisa, sem emendas, ideal para uso recreativo e esportivo. Produto conforme requisitos de segurança e qualidade para equipamentos esportivos, atendendo à norma ABNT NBR ISO 8124-1 (Segurança de brinquedos – aplicável a materiais esportivos leves de uso recreativo).			
TOTAL						
LOTE 04						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Bola 100	Bola de futsal, modelo 100 ou similar de melhor qualidade, confeccionada em material sintético (PVC ou PU), peso entre 400g e 440g, circunferência entre 62 cm e 64 cm, com miolo substituível, câmara de borracha, costurada à máquina, para uso em			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			quadras internas. Produto novo, original, de primeira linha, com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.			
2	17	Bola de Basquetebol 5	Bola de basquete, tamanho 5, circunferência entre 69 e 71 cm, peso entre 470 e 500 g, confeccionada em borracha vulcanizada ou material sintético, com superfície texturizada, câmara de ar em borracha butílica, miolo substituível, costura interna reforçada. Cor laranja tradicional ou sortida. Produto novo, original, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.			
3	6	Bola de Basquetebol 7	Bola de basquete, tamanho 7 (oficial), circunferência entre 74 e 76 cm, peso entre 560 g e 650 g, confeccionada em borracha vulcanizada ou couro sintético texturizado, com gomos definidos e câmara de ar em borracha butílica. Miolo substituível, superfície com alta aderência, adequada para uso recreativo ou esportivo. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses.			
4	6	Bola de Basquetebol 8	Bola de basquete, com 8 gomos, tamanho 7, circunferência entre 74 e 76 cm, peso entre 560 g e 650 g, confeccionada em borracha vulcanizada ou material sintético texturizado, com câmara de ar em borracha butílica, miolo substituível. Superfície aderente, com canais profundos entre os gomos. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			
5	25	Bola de campo 5	Bola de futebol número 5, confeccionada em couro sintético ou poliuretano (PU), com circunferência entre 68 e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g. Câmara interna em borracha butílica para alta			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			retenção de ar. Costura reforçada ou termossoldada. Tratamento hidrofóbico para resistência à água. Pressão recomendada entre 0,6 e 1,1 atm. Produto certificado conforme norma NBR 14655 e/ou FIFA Quality Pro. Cor predominante branca com detalhes coloridos.			
6	10	Bola de campo	Bola número 4, circunferência entre 63,5 e 66 cm, peso entre 350 g e 390 g, revestimento em couro sintético ou poliuretano (PU). Câmara interna em borracha butílica, costura reforçada ou termossoldada. Tratamento hidrofóbico para resistência à água. Pressão recomendada entre 0,6 e 1,1 atm. Produto certificado conforme NBR 14655 e FIFA Quality Pro.			
7	12	Bola de Futebol de Campo	Bola composta por 32 gomos costurados, revestimento em couro sintético ou poliuretano (PU), circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g. Câmara interna em borracha butílica. Costura reforçada. Tratamento hidrofóbico para resistência à água. Pressão recomendada entre 0,6 e 1,1 atm. Certificada conforme NBR 14655 e FIFA Quality Pro.			
8	11	Bola de vôlei	Bola de voleibol com circunferência entre 65 e 67 cm e peso de 260 a 280 g, confeccionada em couro sintético ou PVC resistente. Câmara interna em borracha butílica, com pressão recomendada entre 0,30 e 0,325 kgf/cm ² . Produto conforme norma técnica NBR 16112, ideal para uso em atividades escolares e recreativas.			
9	12	Bolas de vôlei pró 8.0	Circunferência 65–67 cm, peso 260–280 g, revestimento em couro sintético ou microfibras, câmara de borracha butílica, pressão 0,30–0,325 kgf/cm ² .			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Conforme norma ABNT NBR 16112 e regulamentos FIVB.			
10	10	Bola futsal	Circunferência 62–64 cm, peso 400–440 g, revestimento sintético resistente, câmara de borracha butílica, costura reforçada. Pressão 0,6–0,8 atm. Conforme norma ABNT NBR 15209 para bolas de futsal.			
11	15	Bola 1000	Bola oficial de futsal 1000, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, revestimento em material sintético de alta resistência. Câmara interna em borracha butílica para excelente retenção de ar. Costura reforçada para maior durabilidade. Pressão recomendada entre 0,6 e 0,8 atm. Conforme norma ABNT NBR 15209 e regulamentos oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).			
12	7	Bola 200	Bola oficial de futsal bola 200, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, revestimento em material sintético resistente. Câmara interna em borracha butílica para alta retenção de ar. Costura reforçada para maior durabilidade. Pressão recomendada entre 0,6 e 0,8 atm. Conforme norma ABNT NBR 15209 e regulamentos oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).			
13	10	Bola 500	Bola oficial de futsal 500, com circunferência entre 62 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g, revestimento em material sintético durável. Câmara interna em borracha butílica para alta retenção de ar. Costura reforçada para maior resistência. Pressão recomendada entre 0,6 e 0,8 atm. Conforme norma ABNT NBR 15209 e regulamentos da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).			
14	5	Bola society	Bola oficial Society, com			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 e 450 g, revestimento em material sintético resistente, costura reforçada para maior durabilidade. Câmara interna em borracha butílica para retenção de ar. Pressão recomendada entre 0,6 e 0,8 atm. Produto conforme norma ABNT NBR 15307 para bolas de futebol society.			
TOTAL						
LOTE 05						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Bola de borracha	Bola de borracha para ginástica e exercícios físicos, com capacidade de suportar até 300 kg, confeccionada em material PVC ou borracha natural de alta resistência, diâmetro aproximado de 65 cm, superfície antiderrapante e válvula resistente para manutenção da pressão. Produto novo, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			
2	30	Bola de borracha nº 08	Bola de borracha número 08, confeccionada em borracha natural ou sintética, com peso entre 300 g e 500 g, diâmetro aproximado entre 19 cm e 23 cm, superfície lisa ou texturizada, cores variadas conforme necessidade. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			
3	32	Bola de borracha Nº10	Bola de borracha número 10, confeccionada em borracha natural ou sintética resistente, diâmetro aproximado entre 22 e 24 cm, superfície lisa ou texturizada para melhor aderência, cores variadas conforme necessidade do órgão solicitante. Produto novo, de primeira linha, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	32	Bola de borracha N°12	Bola de borracha número 12, confeccionada em material resistente (borracha natural ou sintética), com diâmetro entre 24 cm e 26 cm, superfície lisa ou texturizada, disponível em cores variadas conforme necessidade do órgão solicitante. Produto novo, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.			
TOTAL						
LOTE 06						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Bola de Medicine Ball 1 Kg	Bola medicine ball com peso nominal de 1 kg, confeccionada em material resistente e antiderrapante para melhor aderência durante exercícios. Revestimento em couro sintético ou borracha de alta durabilidade. Diâmetro aproximado entre 20 e 25 cm. Produto balanceado para uso em treinamento funcional, fortalecimento muscular e reabilitação física. Superfície texturizada para segurança e conforto. Atende às normas técnicas de qualidade e segurança para equipamentos esportivos.			
2	3	Bola de medicine ball 5 kg	Bola medicine ball com peso nominal de 5 kg, revestimento em material resistente e antiderrapante para melhor aderência e segurança durante exercícios. Diâmetro aproximado entre 28 e 35 cm. Produto balanceado, indicado para treinamento funcional, fortalecimento muscular e reabilitação física. Atende às normas técnicas de segurança e qualidade para equipamentos esportivos, conforme ABNT NBR 16147 (Equipamentos para ginástica e treinamento funcional).			
3	20	Caneleira de 1kg	Caneleira com carga de 1 kg (par com 2 kg), confeccionada em material			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p>resistente (nylon ou lona impermeável), com costuras reforçadas e fechamento em tiras de velcro para melhor ajuste. Enchimento com grânulos de ferro ou material equivalente, distribuído de forma uniforme. Indicada para atividades físicas, treinamento funcional e reabilitação. Produto conforme requisitos de segurança e desempenho da ABNT NBR ISO 11137-1 (aplicável a produtos utilizados em reabilitação e exercícios físicos) e normas gerais para equipamentos esportivos.</p>			
4	20	Halteres emborrachado 1kg	<p>Halteres emborrachado de 1kg, Ferro revestido com borracha, com medidas aproximadamente de 17,5x5 x5cm (C x L x A)</p>			
5	2	Pelotas de arremesso de peso 2kg	<p>Pelota de treinamento com peso de 2 kg, confeccionada em material sintético resistente e antiderrapante para melhor aderência e segurança durante exercícios. Diâmetro aproximado entre 18 e 22 cm. Indicada para treinamento funcional, fortalecimento muscular e reabilitação física. Produto conforme normas de segurança e qualidade para equipamentos esportivos, atendendo à ABNT NBR ISO 20957-1 (Equipamentos de ginástica e fitness).</p>			
6	10	Pelotas de couro	<p>Pelota de treinamento com peso de 250 g, confeccionada em material sintético resistente e antiderrapante para melhor aderência e segurança durante exercícios. Diâmetro aproximado entre 12 e 15 cm. Indicada para exercícios de reabilitação, coordenação motora e fortalecimento muscular leve. Produto conforme normas de segurança e qualidade para equipamentos esportivos,</p>			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			atendendo à ABNT NBR ISO 20957-1 (Equipamentos de ginástica e fitness).			
TOTAL						
LOTE 07						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Caneleira pequena	Caneleira de proteção para futsal, tamanho pequeno, confeccionada em material resistente e leve (espuma EVA, neoprene ou similar), com revestimento em tecido sintético e fechamento em velcro ajustável. Design anatômico para conforto e fixação segura durante o jogo. Proteção contra impactos moderados, indicada para prática amadora e escolar. Produto conforme norma ABNT NBR ISO 10256 (Equipamentos de proteção para esportes coletivos).			
2	5	Cotoveleira futsal	Composição têxtil: 37% algodão, 33%polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster Tecido Externo: 90% poliamida, 10% elastano.			
3	5	Joelheira futsal	Tecnologia High Compress. Compressão progressiva evita desgaste muscular e previne lesões. Enchimento nas áreas de maior impacto.– Proteção e conforto.– Composição: 70% Poliéster / 30% Elastidieno.– Cor preta.			
TOTAL						
LOTE 08						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Colchonete	Cochonete com dimensões de 40 cm de largura por 90 cm de comprimento, revestido em PVC resistente e impermeável, com espuma interna de alta densidade para conforto e durabilidade. Costuras reforçadas para maior resistência ao uso contínuo. Produto indicado para práticas escolares,			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			fisioterapia e atividades recreativas. Conforme norma ABNT NBR ISO 20957-1 (Equipamentos de ginástica e fitness – segurança e requisitos gerais).			
2	20	Escada com degrau	Escada com 10 degraus, polipropileno, tamanho mínimo 4,50m para treino funcional.			
3	15	Faixa Elástica	THERABAND Band extraforte é ideal para potencializar treinos de força, resistência, velocidade e estabilização. É usado também para facilitar a execução de exercícios ginásticos como pull ups (barra fixa). São elásticos circulares feitos de borracha de alta resistência. dimensão: 4,5x0,4 x 206 (Larg x Exp x Circ)			
4	5	kit escada funcional	Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) - 5 Mini Bandeiras - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros.			
5	20	Step de EVA 60x28x10cm	Step de EVA 60x28x10cm, superfície antiderrapante e cantos arredondados, material impermeável, suporta até 150kg			
6	20	Step de madeira	Step de madeira 50cmx27cmx10cm, com superfície antiderrapante.			
TOTAL						
LOTE 09						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Conjunto de rede futsal	As Redes para Traves de Futsal (Futebol de Salão) Fio 6mm é ideal para uso Profissional. Indicada para torneios de futebol e quadras			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			de locação, essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de alto nível. Criadas com polietileno de alta densidade e fios de 6mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade.			
2	1	Par Rede de Areninha	Dimensões: 3,90m na largura, 2,20m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas Malhas inferiores.			
3	1	Par Rede de campo de areia	Dimensões: 3,95m na largura, 2,10m de altura; 0,45m de recuo superior e 0,55m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
4	1	Par Rede de campo reduzido society	Dimensões: 4,00m na largura, 2,10m de altura, 0,35m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
5	3	Pares Rede de Mini Gols	Dimensões: 1,30m na largura, 1,00m de altura, 0,35m de recuo superior e 0,45m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
6	1	Par Rede de	Dimensões: 3,10m na			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		Quadra Poliesportiva	largura, 2,20m de altura, 0,70m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
7	1	Par Rede gol móvel campo	Dimensões: 5,00m na largura, 2,20m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
8	2	Pares Rede de campo society	Dimensões: 3,10m na largura, 2,20m de altura, 0,50m de recuo superior e 0,50m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
9	2	Pares Rede de futsal	Dimensões: 3,10m na largura, 2,10m de altura, 0,45m de recuo superior e 0,55m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 12x12cm; - Fio: Confeccionado trançado no fio 4mm de polietileno de alta densidade, com alma e tratamento UV, reforço duplo nas malhas inferiores.			
10	3	Rede de vôlei	Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm . Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.			
11	2	Rede de vôlei	Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo);- Malha (Distância entre nós): 10cm;Faixa: 2 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;			
12	5	Rede para transporte de bolas	Rede para Transporte de Bolas, é produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas. Marca: Master Redes Cor: Branco Composição: 67% Polietileno e 33% Polipropileno Malha: 10X10 Medidas: 1,20cm x 0,50cm			
TOTAL						
LOTE 10						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Conjunto fita marcação beach tênis	Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CA); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Azul e Laranja, Preta e Azul, Preta e Laranja. - Espessura: 5cm.			
2	6	Corda de 4 metros	Trançado interno em multifilamento de poliamida. Alma central torcida em multifilamento de poliamida. Construção dos trançados em máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos. Número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm.). Densidade linear 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m). Carga de ruptura mínima 20 KN.			
3	2	Par de Antenas para rede de vôlei	A Antena para Vôlei PVC é um equipamento indispensável em jogos			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p>oficiais de vôlei. Serve como indicador de bolas fora. Pintada de vermelho e branco intercalados para facilitar ser observada mesmo à distância pelo juiz e pelos jogadores. Especificações Embalagem/Venda: Par Composição: 100% em PVC Dimensões Aproximadas (L x A): 1,5 x 180,0 cm Peso Médio: 0,440 Kg/Par</p>			
TOTAL						
LOTE 11						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Futmesa curvada Semi Oficial	140 x 203 x 65 cm (Larg x Com. X Alt.) Material Estrutura: Aço Carbono Pintura Eletrostática Fabricado Em Solda Mig. Material Tamp: Mdf Naval 15 mm Personalização Com Película Uv			
TOTAL						
LOTE 12						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Kit c/ 6 Squeeze de água	Squeeze 800ml com Tampa Flip Top Material: PEAD			
2	80	Mochilas para viagem	Constituído em tecido de composição 100% poliéster, medindo aproximadamente 42 cm de altura e 37 cm de largura parte inferior, 33 cm parte superior com 14 cm de profundidade. Fole com extensão de 77 cm. Em cada lado do fole deverá ser costurado um bolso em tela 100% poliéster, debruado na base e na abertura superior em elástico, com 14 cm de altura (+/- 0.5 cm) e 14 cm de largura (+/- 0.5 cm). Canal do zíper com zíper costurado com 60 cm de extensão com cursor e zíper nº 6 na cor preto, com duplo sentido de abertura. A 5 cm da parte superior da mochila, deverá ser costurado um bolso frontal. COSTAS:			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			constituído em tecido de composição 100% poliéster, com preenchimento interno com espuma tipo pack de 0.4 cm com forração em tecido 100% poliéster. Com logomarca na parte frontal da mochila. Com brasão do município de Vista Alegre do Alto/ logo da Secretaria e Governo			
3	16	Saco de bola	Bolsa Sacola de Material de Fardamento em Geral. Bolsa confeccionada em 100% poliéster. Com brasão do município de Vista Alegre do Alto/ logo da Secretaria e Governo			
TOTAL						
LOTE 13						
ITEM	QTD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		Valor Unitário	Valor Total
1	1	Placar de mesa	*Características: *- Sistema Articulado Dobrável- Base Triangular para Estabilidade- Leve e Portátil- Numeração de 1 a 31 pontos Ideal para Voleibol, Futebol e Mais*Especificações Técnicas:*Material: PVC Peso: 0,845Kg- Dimensões: Aberto: 21 cm (A) x 20 cm (L) x 38 cm (C) Fechado: 21 cm (A) x 4 cm (L) x 38 cm (C)			
2	2	Prancheta Treinador Futsal A Prancheta Dupla Face	Confeccionada em Placa de Poliestireno com um CLIP para a fixação de papéis e acompanha caneta com limpeza dos traços a seco. Dimensões: Espessura: 2 cm / Largura: 23 cm / Comprimento: 36 cm / Peso: 0,5 Kg			
3	2	Prancheta Treinador Volei A Prancheta DuplaFace	Confeccionada em Placa de Poliestireno com um CLIP para a fixação de papéis e acompanha caneta com limpeza dos traços a seco. Dimensões: Espessura: 2 cm / Largura: 23 cm / Comprimento: 36 cm / Peso: 0,5 Kg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	1	Tábua de Tenis de Mesa	ALTURA: 39 cm; LARGURA: 59 cm. Medidas do Returnboard montado: ALTURA: 114 cm; LARGURA: 78 cm. Altura feita sob medida para mesas de tamanho oficial, de acordo com as normas da ITTF.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	EMAIL:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2025.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 23/2025

Objeto: **Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para diversas Secretarias Municipais**”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA N°

PREGÃO PRESENCIAL 23/2025

PROCESSO N° 2482/2025

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital n° 41/2025

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° ____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____